

Lei 378/2006

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Tenente Coronel Arthur Hermam Schlobach, a rua um do Loteamento Sítio das Orquídeas do Senhor Antônio Ribeiro Canedo, com início pela Rua Manoel Maria Rodrigues Valle, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, finalizando no Ribeirão Santana.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará a placa alusiva ao nome, que será afixada no seu início da respectiva rua.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia e de energia elétrica, de correspondência, e para quem mais interessar, para o devido registro.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 13 de outubro de 2006.

**José Loures Ciconeli**  
**Prefeito Municipal**